

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**  
**II Retificação ao Edital – CMDCA nº 01/2019**  
**PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS**  
**MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Garambéu, MG, (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Leis Municipais nº 274/09 e 345/12, e demais legislação aplicável, **COMUNICA** as seguintes retificações no referido edital:

- 1) O inciso V do item 5.1, passa a ter a seguinte redação:  
**I. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do ensino fundamental emitidos por entidade oficial de ensino;**
- 2) O inciso II do item 6.1 passa a ter a seguinte redação:  
**I. Prova de aferição de conhecimento sobre Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, Português e Redação Oficial, a ser elaborada e aplicada por empresa especializada contratada pela municipalidade;**
- 3) O item 9.3.2 passa a ter a seguinte redação:  
**9.3.2. Cada eleitor deverá votar em apenas 5 (cinco) candidatos;**
- 4) A letra “a” do item 9.7.6 passa a ter a seguinte redação:  
**a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;**
- 5) O item 12.5 passa a ter a seguinte redação:  
**12.5. Caberá ao Presidente do CMDCA dar posse aos conselheiros titulares eleitos para completar o mandato referente ao quadriênio 2020/2023.**
- 6) O Anexo I passa a ter a seguinte redação:

**PROGRAMA DE MATÉRIAS:**

Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Português: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, pronomes de tratamento, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Redação Oficial: O que é Redação Oficial. A Impessoalidade. A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais. Formalidade e Padronização. Concisão e Clareza. Emprego dos Pronomes de Tratamento. O Padrão Ofício.

**SUGESTÃO DE REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA:**

- *Mera sugestão que não obriga ao candidato, servindo apenas como orientação e opinião para a preparação de estudo, e que não exaure o programa de matérias.*

*Convenção sobre os Direitos da Criança – Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D99710.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm)*

*Brasil. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. – 2. ed. rev. e atual. – Brasília : Presidência da República, 2002. 140 p. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/manual/manual.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm)*

*Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm)*

Os demais itens do Edital permanecem inalterados

Santana do Garambéu - MG, 20 de maio de 2019.

**José Luiz da Silva**  
**Presidente do CMDCA**